




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1312 de 04 de Agosto de 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 04/08/22
ASS: 

“Reconhece como aparelho público, sob a denominação de “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Luzia Sevidanes Bousada” localizada na Avenida Papa João Paulo II, s/nº - Centro, nesta cidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal reconhece como aparelho público para fins de instalação de Escola Municipal de Educação Infantil, o prédio situado na Avenida Papa João Paulo II, s/nº - Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, dá o nome de “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Luzia Sevidanes Bousada” ao aparelho público reconhecido no art. 1º desta Lei, e determinará a afixação de placa nominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis-MG, 04 de agosto de 2022.


Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal